

1 ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO
2 CURSO DE FARMÁCIA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA
3 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Aos trinta dias do mês de março
4 de 2017, às dez horas e quinze minutos, estavam presentes para a vigésima terceira reunião
5 extraordinária do Colegiado do Curso de Farmácia do Campus Centro-Oeste Dona
6 Lindu/UFSJ, os professores Maria José Nunes de Paiva, Magna Cristina de Paiva, Adriana
7 Cristina Soares de Souza, Alex Guterres Taranto e a discente Paloma de Souza. O professor
8 Carlos Eduardo de Matos Jensen, justificou sua ausência devido ao conflito de interesse em
9 relação ao ponto de pauta. A pauta: **Avaliação dos documentos referentes à denúncia feita**
10 **pelo professor Carlos Eduardo de Matos Jensen.** Maria José solicitou a inclusão do ponto
11 de pauta: Solicitação da Comissão Organizadora do SAF – Simpósio Acadêmico de Farmácia.
12 Maria José iniciou a reunião apresentando a discente Paloma de Souza como a nova
13 representante dos discentes neste Colegiado. Maria José passou ao primeiro ponto de pauta,
14 fazendo a recapitulação da última reunião e os encaminhamentos que foram dados durante a
15 semana. Maria José informou que foi enviado a todos os alunos citados na denúncia de
16 réplica, documento com o que ficou decidido na 58ª Reunião do Colegiado e que eles teriam
17 até 5 dias para apresentar alguma defesa antes de ser efetivada a advertência. Informou
18 também que teve conversas informais com vários alunos, para esclarecer-lhes as dúvidas e
19 mal-entendidos. Alguns alunos solicitaram documentos à coordenadoria relativos a este
20 assunto. Alguns documentos (provas de toda turma, notas de todos os alunos e correção de
21 todas as provas) não puderam ser fornecidos, pois o código de ética da UFSJ não nos permite
22 fornecer informações de outrem. Segue o trecho citado: *Art. 23. Os membros da comunidade*
23 *universitária têm direito de acesso aos registros que lhes digam respeito. Art. 24. O acesso e*
24 *a utilização de informações relativas à vida acadêmica ou funcional de outrem, por qualquer*
25 *membro da comunidade universitária, dependem de: a) expressa autorização do titular do*
26 *direito; b) ato administrativo motivado, em razão de objetivos acadêmicos ou funcionais,*
27 *devidamente justificados.* Maria José informou também que as alunas que solicitaram a suas
28 próprias provas, não as aceitaram devido ao formato que foi fornecido pelo professor Carlos.
29 Segundo Maria José as provas quando são extraídas do Portal Didático são salvas em uma
30 Planilha no Excel, por isso o professor agrupou todas as questões de cada aluna em um
31 mesmo documento. Foram lidas também as justificativas das alunas Isabela Almeida de
32 Castro, Marina Fátima Nunes Melo, Carolina Faleiro Pereira, Mara Cristina Alves Silva.
33 Maria José leu também o documento enviado pelo professor Carlos Eduardo de Matos Jensen,
34 solicitando a retirada do pedido de providências, solicitado pelo mesmo. A razão apresentada
35 para retirada do pedido, segundo o documento, é que o professor, conforme orientação do pró-
36 reitor Valdir Mano, a prerrogativa de aplicação de advertência não cabe aos colegiados de
37 curso. Em discussão, o grupo reconheceu a gravidade dos fatos pois foi verificada replica de
38 questões nas provas dos alunos, mas entende que com a retirada da denúncia pelo professor, o
39 processo não terá seguimento. Entende também que com a abertura dessa discussão os alunos
40 foram alertados sobre importância da questão ética na produção de trabalhos e nas relações.
41 Ficou decidido também que será mantida a indicação de advertência para a aluna Ana Luiza
42 Resende Lara, que não apresentou justificativa. O processo será aberto e enviado à Reitoria,
43 como indicado no Estatuto da UFSJ. No próximo ponto, Maria José fez a leitura da
44 solicitação da Comissão Organizadora do SAF, de apoio e aprovação do apoio ao V Simpósio
45 Acadêmico de Farmácia- UFSJ e a inclusão do evento no Calendário acadêmico no curso de
46 Farmácia, possibilitando assim a liberação dos alunos para a participação do evento. O evento
47 ocorrerá nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2017. O grupo aprovou a solicitação e deverá
48 ser enviado aos professores do curso de Farmácia um comunicado sobre a data para que estes
49 possam organizar os cronogramas, deixando esses dias livres para a participação dos alunos
50 no evento.

51 Nada mais havendo a tratar eu, Patrícia Cristina de Faria, lavrei esta ata que depois de lida, se
52 aprovada, será por mim e pelos presentes assinada. Divinópolis, 30 de março de 2017.

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74